



Número: **0840554-63.2020.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **13/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VALMIR JOSE DA SILVA (EXEQUENTE)	PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM (ADVOGADO)
MAPFRE (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63548 992	15/09/2022 11:52	<u>Petição</u>	Petição
63548 996	15/09/2022 11:52	<u>2814145_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
63548 998	15/09/2022 11:52	<u>2814145_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/09/2022 11:52:21
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091511522093800000060070022>
Número do documento: 22091511522093800000060070022

Num. 63548992 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/08/2022	Valor Final:	R\$ 127,13
Número da Guia:	200.2022.648589	Número do Boleto:	200.2.22.48589/01

Via da Parte / Processo 866400000018 271309283189 520220831207 022248589016

Número do Processo:	0840554-63.2020.815.2001	Promovente:	VALMIR JOSE DA SILVA
Comarca:	Joao Pessoa	Promovido:	MAPFRE
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156		
Valor da Causa:	R\$ 2.071,38		

Data Emissão:	05/08/2022
Valor da UFR:	R\$ 62,50
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 189,01
Valor Desconto:	R\$ 61,88
Valor Final:	R\$ 127,13

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 83,75
- Taxa Judiciária: R\$ 41,88
- Taxa bancária: R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo	0840554-63.2020.815.2001	Número da Guia:	200.2022.648589
Comarca:	Joao Pessoa	Número do Boleto:	200.2.22.48589/01
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Data da Emissão:	05/08/2022
Promovente:	VALMIR JOSE DA SILVA	Data Vencimento:	31/08/2022
Promovido:	MAPFRE	UFR Vigente:	R\$ 62,50

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 83,75
- Taxa Judiciária: R\$ 41,88
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866400000018 271309283189 520220831207 022248589016






Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
17/08/2022	200.2022.648589	17/08/2022	0	ESTADUAL
UF/COMARCA	Nº DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO		
PB/João Pessoa	08405546320208152001	08405546320208152001		
ORGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)		
Vara Cível	RÉU	127,13		
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	Jurídica	61074175000138		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
VALMIR JOSE DA SILVA	FÍSICA	06787902484		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
16FB0A69A6786D2D				
CÓDIGO DE BARRAS				
86640000001	8 27130928318 9 52022083120 7 02224858901 6			

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/09/2022 11:52:21

<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091511522117800000060070776>

Número do documento: 22091511522117800000060070776

Num. 63548996 - Pág. 2



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08405546320208152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove VALMIR JOSE DA SILVA, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 13 de setembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/09/2022 11:52:21
<https://pje.tpbj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091511522142100000060070778>
Número do documento: 22091511522142100000060070778

Num. 63548998 - Pág. 1

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/09/2022 11:52:21
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091511522142100000060070778>
Número do documento: 22091511522142100000060070778

Num. 63548998 - Pág. 2